



RECEBIDO em 30/03/90

ARQUIVADO em 1/4/1

Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.525/90 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública Insti
de 27 de Março de 1.990 tuto e adota outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro
do Norte, Ceará, autorizado a RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTI
TUTO JOSÉ MARROCOS DE PESQUISAS E ESTUDOS SÓCIO-CULTURAIS-IPESC, com se
de em Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 27 (Vinte
e sete) dias do mês de março de 1.990.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL